

PORTARIA Nº 019, DE 17 DE JUNHO DE 2009

Regulamenta a criação da Comissão Processante nº 001/2009 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais, e:

Considerando Denúncia escrita acompanhada por provas previamente constituídas protocolada nesta Casa Legislativa em 15.06.2009 pela cidadã Sueli Pereira de Almeida contra possíveis infrações político-administrativas cometidas pelo Prefeito Municipal de Januária, Senhor MAURÍLIO NERIS DE ANDRADE ARRUDA;

Considerando que foram apontadas as seguintes possíveis infrações político-administrativas: **omissão do dever de prestar contas, desatendimento aos pedidos de informações da Câmara de Vereadores, pagamento de servidores sem função;**

Considerando que a Denúncia em referência foi lida e colocada em apreciação e votação pelo Plenário na 1ª Reunião Ordinária da Câmara após o protocolo, ocorrida em 16.06.2009, sendo o seu recebimento aprovado por 08 (oito) votos favoráveis e 01 (um) contrário, foi criada a Comissão Processante nº 001/2009;

Considerando que foram sorteados 03 (três) Vereadores dentre os desimpedidos, respeitando a proporcionalidade entre os partidos, nos termos do art. 58, § 1º da Constituição Federal;

Considerando que foram atendidos todos os preceitos do art. 5º, incisos I e II do Decreto-Lei 201/67, com observância aos preceitos constitucionais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica regulamentada a Comissão Processante nº 001/2009, nos termos do art. 4º, incisos I, III, VII e VIII, do Decreto-Lei 201/67, com o objetivo de **apurar a denúncia acompanhada das suas respectivas provas, conforme constam dos autos.**

Art. 2º - Respeitadas as determinações do inciso II, do art. 5º do Decreto Lei 201/67, a Comissão, após sorteio e escolha dos cargos entre os membros sorteados, ficou assim composta:

Presidente – Ver. ANTÔNIO CARNEIRO DA CUNHA – Ver. TONHEIRA;

Vice-Presidente – Ver. MANOEL MESSIAS RODRIGUES DOS PASSOS – Ver. DUDU DO SINDICATO;

Relator – Ver. JOSÉ PATROCÍNIO MAGALHÃES ALMEIDA – Ver. ZEZÉ DA COPASA.

Art. 3º - Os membros sorteados para atuarem na Comissão Processante nº 001/2009 deverão reunir-se no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento do processo pelo Presidente da Comissão.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Januária, em 17 de junho de 2009.

ADELSON BATISTA MAGALHÃES
Presidente